



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma banda para um show/baile na praça, durante o evento Amigos da Carroça, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2024 (domingo), com duração de 3 horas no Palco da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro do Município de São José do Ouro/RS.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Um musical ao vivo oferece uma experiência de entretenimento com qualidade, que diferencia e contribui para o sucesso do evento e contribui para a visibilidade e prestígio deste Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

3.2 Considerando a necessidade apresentada, verifica-se que a escolha de uma banda reconhecida se justifica pela capacidade de atrair um público diversificado, com habilidades em criar um ambiente festivo, promovendo a interação e alegria. A realização do show atende às expectativas do evento, reforçando os laços comunitários e um momento de celebração.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A proposta apresentada deverá ser competitiva e compatível com o orçamento disponível para o evento, assegurando o melhor custo-benefício. A banda deve confirmar a disponibilidade de data e demonstrar flexibilidade para possíveis ajustes na programação ou outros requisitos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação. (Contrato Social, para sociedades empresárias; Estatuto Social, para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios).
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O show deverá ser realizado no dia 08 de dezembro de 2024, conforme o cronograma estabelecido no contrato administrativo, durante o horário estipulado para o evento.

6.2 As características e exigências deste instrumento serão confrontadas com a execução, permitindo o devido acompanhamento e fiscalização das ações durante o evento.

6.3 O pagamento será feito em até trinta dias após a apresentação da Nota Fiscal e do ateste de recebimento pela fiscalização que comprove o cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais de mercado, elaborada na fase preparatória do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas reais de custo.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	2035	Promoções de Diversos Eventos	
RUBRICA:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Apresentar o show/baile, com fornecimento de equipamentos de som e luzes, observando fielmente as disposições contidas no edital e no contrato;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários, despesas com alimentação e hospedagem e demais relacionados aos serviços, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, inclusive convenções e acordos coletivos;
- III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem vícios, falhas, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- IV. Cumprir as obrigações assumidas por seus próprios meios, vedada a subcontratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.

11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.5 Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, RS, 08 de outubro de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL